



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 047/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Prefeitura Municipal de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, situada à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (N.L – Não Listada) da Construção de uma UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, “PRONTO SOCORRO HOSPITALAR”, à Rua Otávio de Brito, esquina com a Avenida João Alves do Nascimento, Centro, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 12.106/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.**

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 048/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor Paulo Henrique Alves (União Auto Diesel) inscrito no CNPJ sob nº 24.787.031/0001-00, situado à Rua Colômbia, nº 3.331, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **10/05/2022** para a **Atividade (Classe 0) de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.312/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 049/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa R & D METAL AÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.901.461/0001-09, situada à Avenida Faria Pereira, nº 430, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 1) de Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.772/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 050/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa PATROMETAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.019.741/0001-40, situada à Avenida Marciano Pires, nº 1240, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 1) de Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.264/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 051/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **CAT AGROPECUÁRIA LTDA - ME, (AGRO-VET)** inscrita no CNPJ sob nº 97.526.083/0001-99, situada à Avenida Faria Pereira, nº 2634, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **10/05/2022** para a **Atividade (Classe 1) de Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins – Comércio de Animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.322/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as seguintes condicionantes:**

01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – Durante a vigência da licença ambiental; Prática contínua.

02 – Destinar corretamente as seringas e agulhas das vacinas, contratando uma empresa especializada no recolhimento de resíduos médicos – No prazo de 60 dias.

03– Contratar empresa para realizar o controle de pragas e roedores – Prazo de 60 dias.

04 – Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 180 dias a contar desta data.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 052/2018

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **PATROCÍNIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.047/0001-01, situada à Avenida Faria Pereira, nº 3472, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **10/05/2022** para a **Atividade (Classe 0) de Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio varejista de vidros e montagem de esquadrias de alumínio, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 42.040/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as seguintes condicionantes:**

01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – Durante a vigência da licença ambiental; Prática contínua.

01 – Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 180 dias a contar desta data.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

Nº 053/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor José Carlos Duarte Bezerra - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.571.515/0001-04, situado à Avenida Faria Pereira, nº 723, Bairro Nações nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 0) de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.366/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.**

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 054/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **COMÉRCIO DE BEBIDAS MARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.518.795/0001-90, situada à Avenida Faria Pereira, nº 4252, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **10/05/2022** para a Atividade (Classe 0) de Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.848/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 055/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor Carlos Antônio Mota Fernandes, (Lavajato do Toninho) inscrito no CNPJ sob nº 28.885.536/0001-50, situado à Avenida Faria Pereira, nº 351, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 0) de Serviços de lavagem de veículos automotores, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.209/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com a seguinte condicionante:

01- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 180 dias a contar desta data.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 056/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao Empreendedor José Astrogildo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 462.393.756-91, situado à Rua Alaíde dos Santos Pinto, nº 81, Bairro Ouro Preto, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para as Atividades (Classe 0) de Culturas anuais, (“exceto a olericultura”). Bovinocultura de leite, Criação de bovinos de corte (extensivo), Cafeicultura, Ponto de abastecimento, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: Limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, no local denominado Fazenda Santo Antônio, matrículas: 35.755 e 49.252, coordenadas (UTM) WGS84 ZONA 23K - X:297107.56 Y:7896156.75, Zona Rural, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 3.522/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as seguintes condicionantes:

- 01 – Cercamento da área de reserva legal, impedindo a entrada de animais na mesma – Prazo de 45 dias a contar desta data.
- 02 – Instalação de caixa separadora de água e óleo no local de abastecimento, no prazo de 45 dias a contar desta data.
- 03 - Comprovantes de destinação dos resíduos sólidos (contaminados com óleo e embalagens vazias de agrotóxicos). Encaminhar cópia dos comprovantes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semestralmente, durante a vigência da Licença de Operação.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 057/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa WBR INTERNET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.195/0001-27, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (N.L – Não Listada) de Torre de Transmissão de dados – Provedor de acesso à internet e redes de comunicações, localizada no Setor 30, Quadra 002, Lote 880, Bairro Cruzeiro da Serra, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 3.191/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com a seguinte condicionante:**

01– Cumprir os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.116 sobre as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 058/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa WBR INTERNET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.727.195/0001-27, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 706, Centro, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (N.L – Não Listada) de Torre de Transmissão de dados – Provedor de acesso à internet e redes de comunicações, localizada à Rua Joaquim Henrique Cardoso, nº 1225, Bairro Olímpio Nunes, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 3.187/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com a seguinte condicionante:**

01– Cumprir os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 13.116 sobre as normas para a instalação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 059/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **DORNELES E DORNELA MECÂNICA DIESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.909.131/0001-54, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 1065, Bairro Nações, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **10/05/2022** para a **Atividade (Classe 0) de Serviço de manutenção, reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças para veículos automotores em geral**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 39.094/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as seguintes condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.
2. Toda água contaminada com óleo deverá passar pela caixa separadora de água e óleo antes de ser descartada – prática contínua, durante a vigência da LO.
3. Realizar a cobertura e impermeabilização total do local onde é armazenado as sucatas no empreendimento – prazo 90 dias.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 060/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa PATROFERRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.202.253/0001-80, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 3989, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 1) de Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro- Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Jateamento e pintura; Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 36.311/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.**

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 061/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa PREMOLDADOS PATROCÍNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.358.713/0001-45, estabelecida à Rua Furtado de Menezes, nº 985, Bairro São Vicente, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 1) de Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 35.417/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 062/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa SUPERMERCADO BAIRRO ALTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, (Barbosão Extra Supermercados) inscrita no CNPJ sob nº 70.973.037/0001-05, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 1481, Bairro São Benedito, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 10/05/2022 para a Atividade (Classe 0) de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, padaria, confeitaria, lanchonete e açougue, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 40.571/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 10/05/2018; Com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CODEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Avenida Marciano Pires nº 625 – Distrito Industrial – Fone: (34) 3831-3963**

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 009/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e decisão da Plenária deste Conselho, em Reunião realizada em 10/05/2018, atendendo a solicitação da Requerente, senhora Ângela Maria Santos Sinibaldi, concede autorização para a supressão de 16 (dezesesseis) árvores de diversas espécies, para limpeza do Lote de nº 112, Quadra 02 do Setor 08, à Rua Presidente Vargas, nº 1138, Centro, nesta Cidade.

Como compensação a Requerente deverá efetuar o plantio de 32 (trinta e duas) árvores da espécie adequada para o Setor Urbano, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esta autorização é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Segundo a Lei nº 9.605/1.998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 6 meses a 1 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não poderão ser suprimidas ou podadas nos locais dos ninhos.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA**

CODEMA

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 010/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e decisão da Plenária deste Conselho, em Reunião realizada em 10/05/2018, atendendo a solicitação do Requerente, senhor Pedro Donizete de Oliveira, concede autorização para a supressão de 05 (cinco) árvores da espécie FICUS, localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, frente ao nº 1566, Bairro Serra Negra, nesta Cidade.

Como compensação a Prefeitura deverá realizar no mesmo local onde ocorrerá a supressão, o plantio de 05 (cinco) mudas de árvores de espécies nativas, no prazo de 03 meses após o corte solicitado.

Esta autorização é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Segundo a Lei nº 9.605/1.998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 6 meses a 1 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não poderão ser suprimidas ou podadas nos locais dos ninhos.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA

CODEMA

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 011/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e decisão da Plenária deste Conselho, em Reunião realizada em 10/05/2018, atendendo a solicitação do Requerente, Empresa Lunagás, feito através do senhor Geraldo Magela, concede autorização para a supressão de 01 (uma) árvore da espécie Eucalipto, localizado no canteiro central da Avenida Faria Pereira, em frente ao nº 800, Bairro Morada do Sol, nesta Cidade.

Como compensação a Prefeitura deverá realizar no mesmo local onde ocorrerá a supressão, o plantio de 01 (uma) muda de árvore de espécie nativa, adequada para o Setor Urbano, no prazo de 03 meses após o corte solicitado.

Esta autorização é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Segundo a Lei nº 9.605/1.998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 6 meses a 1 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não poderão ser suprimidas ou podadas nos locais dos ninhos.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA**

CODEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Avenida Marciano Pires nº 625 – Distrito Industrial – Fone: (34) 3831-3963**

AUTORIZAÇÃO PARA PODA DRÁSTICA DE ÁRVORE Nº. 012/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e decisão da Plenária deste Conselho, em Reunião realizada em 10/05/2018, atendendo a solicitação da Requerente, Secretaria Municipal de Obras Públicas, concede autorização para a poda drástica de duas árvores da espécie **FICUS**, localizadas no canteiro central da Avenida José Eloi dos Santos, em frente o nº 303, Bairro Constantino, nesta Cidade.

Esta autorização é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Segundo a Lei nº 9.605/1.998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 6 meses a 1 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não poderão ser suprimidas ou podadas nos locais dos ninhos.

Patrocínio, MG, 10 de Maio de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA**